

CONCURSO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM PARA O SELO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS VINHOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO

REGULAMENTO

A Escola do Vinho do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE, em parceria com o Instituto do Vinho do Vale do São Francisco - VINHOVASF, torna público o concurso para escolha do símbolo ou marca que irá compor o Selo da Indicação Geográfica para os vinhos do Vale do São Francisco. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho, imagem ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma entidade. A proposta está exclusivamente direcionada aos termos deste regulamento, respeitadas as normas do regulamento, a seguir.

1 – OBJETIVO

1.1. O concurso tem como principal objetivo a criação de uma imagem que caracterize e promova o vinho dessa região, naturalmente distinto pela influência do clima tropical, permitindo e incentivando a participação da comunidade acadêmica do curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do IF Sertão-PE nessa elaboração de uma identidade visual.

1.2. A imagem vencedora poderá, se necessário, ser submetida a algumas alterações específicas em atendimento às exigências por parte do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) e passará a ser de propriedade exclusiva do VinhovASF, passando a ser utilizada na confecção dos selos que irão ser afixados nas garrafas de vinho autorizadas para a identificação da indicação geográfica.

1.3. O prêmio que será oferecido ao idealizador da imagem escolhida será doado pelas vinícolas Bianchetti Tedesco (vinhos Bianchetti), Vale do São Francisco (vinhos Botticelli), Lagoa Grande (vinhos Garziera), Miolo (vinhos Terranova), Mandacaru (*marca ainda não divulgada*), Santa Maria (vinhos Rio Sol), que através da sua associação – VINHOVASF efetuará o repasse.

2 – PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

2.1. Poderão concorrer grupos compostos por um **mínimo de 03 (três) alunos** regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, campus Petrolina Zona Rural.

2.2. Considera-se participante do concurso todo aquele que tiver sua proposta recebida em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste regulamento.

2.3. A participação de cada aluno fica limitada a apenas 01 (um) dos grupos inscritos. A inscrição em mais de 01 (um) grupo está em desacordo com o regulamento e acarretará no **cancelamento da inscrição do grupo**.

3 – INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. A inscrição da proposta é gratuita e deverá ser realizada **PRESENCIALMENTE** na Escola do Vinho até às **16:00 horas do dia 30 de outubro de 2019** com o formulário do ANEXO II devidamente preenchido contendo todas as informações solicitadas de forma correta.

3.2. A imagem produzida a ser avaliada deverá ser entregue **PRESENCIALMENTE** na Escola do Vinho até às **16:00 horas do dia 14 de novembro de 2019**.

4 – A IMAGEM

4.1. A proposta de criação da imagem deverá levar em consideração os princípios funcionais da identidade e caráter, destacando-se pela singularidade.

4.2. Será preciso considerar que a imagem precisa ter formato **circular** e, quando impressa no selo, deverá estar associada aos caracteres obrigatórios exigidos pelo INPI, devendo o selo, portanto, conter os textos: **Indicação de Procedência, Vale do São Francisco e Conselho Regulador**, além de espaço em branco onde será impresso o **número (código)** de controle do Conselho Regulador. Alguns modelos seguem no ANEXO I para orientação.

4.3. A imagem deverá ser entregue obrigatoriamente nas seguintes versões:

4.3.1. **Impressa em folha A4**, em dimensão e qualidade que facilite a visualização, avaliação e compreensão, contendo abaixo um pequeno texto digitado explicativo que descreva o que se propõe a simbolizar a proposta (máximo de 5 linhas).

4.3.2. **Digital em mídia (CD, DVD, Pen drive ou similar)**, com os arquivos em formato vetorial (.eps ou .cdr) e também em formatos para uso na web (.jpg ou .png).

* A abertura dos arquivos contidos na mídia digital é de inteira responsabilidade do concorrente. Caso não seja possível a abertura do arquivo ou, ainda, no caso da imagem ser diferente daquela apresentada no formato impresso implicará na **eliminação legal do candidato**.

* Todos os arquivos, impresso e digitais deverão estar em envelope lacrado e não deverão conter assinatura ou sinal que identifique o autor.

5 – CRONOGRAMA

| EVENTO | PERÍODO |
|--|--|
| Período de inscrição (item 3) | 24 a 30 de outubro de 2019 |
| Período de entrega das imagens (item 4) | 24 de outubro a 14 de novembro de 2019 |
| Divulgação do resultado e premiação (item 7) | 22 de novembro de 2019 |

6 - SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. A autoria da proposta permanecerá anônima e sem qualquer identificação externa para a Comissão Julgadora.

6.2. A Comissão Julgadora será composta por 01 (um) representante da Pró-reitoria de pesquisa, extensão e pós graduação do IF Sertão-PE, 01 (um) representante da célula do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT do IF Sertão-PE, 02 (dois) representantes do Instituto do Vinho do Vale do São Francisco – VINHOVASF e 01 (um) Design Gráfico, que não tenham enviado propostas para este regulamento. As propostas serão julgadas e classificadas de acordo com a pontuação estabelecida em barema a ser elaborado pela comissão organizadora, de acordo com o descrito no item 6.4. deste regulamento.

6.3. Apenas (01) uma das propostas será selecionada.

6.4. É desejável que a proposta da imagem faça uso de símbolos que estejam associados aos itens: sol, rio, sertão, entre outros.

6.5. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Relação com o objetivo geral do VINHOVASF (identidade geográfica);
- b) Criatividade (inovação conceitual e técnica);
- c) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
- d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais);
- e) Comunicabilidade (concisão e universalidade).

7 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

7.1. A divulgação pública da proposta vencedora será feita através do site institucional <<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural>>.

7.2. A proposta vencedora será a que receber o maior número de votos entre os julgadores.

7.3. Em caso de empate, será realizado sorteio com a participação de todos os membros da comissão.

7.4. A premiação do concurso será feita durante sessão solene programada para esse fim, promovida pelo IF Sertão-PE, campus Petrolina Zona Rural de acordo com o previsto neste regulamento.

7.5. **A proposta vencedora receberá um CERTIFICADO e O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

8 – DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

8.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao VINHOVASF, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

8.2. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos e não serão utilizados para quaisquer outros fins.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A organização poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao ato da inscrição, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste regulamento.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

9.4. Quaisquer problemas não previstos neste regulamento deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Petrolina-PE, 24 de outubro de 2019.

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I: Modelos de selos de indicação de procedência já em uso



